



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil
Luziânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia
DANIELA SOARES BATISTA / RESPONDENTE

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do
Registro de Imóveis - 1ª Circunscrição de Luziânia,
Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 93.491, Código Nacional de Matrícula nº 028282.2.0093491-05, e que foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 31/12/1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL: SETOR LESTE**, nesta cidade. **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: NILO MOACIR DONNER**, comerciante, CI n.º 158.620 M. da Aeronáutica, CPF 135.492.947-00 e sua mulher **MARIA LUÍZA DONNER**, do lar, CI n.º 440.422 SSP-DF e CPF 292.818.731-68, brasileiros, casados com comunhão de bens, residentes à SQ 15, Qd. 12, Casa 23, Cidade Ocidental-GO. Nº DO REGISTRO ANTERIOR: **30.412 Lº 3-AF**. Lote **03** da Quadra **31**, com a área de **556,29 m²**, com frente para a Rua 04, com 20,72 mts; pelo fundo o lote 07, com 16,36 mts; pelo lado direito os lotes 04 e 05, com 30,00 mts e pelo lado esquerdo o lote 02, com 30,00 mts. Lza, 26.04.95. A Suboficial (a) **IFGUIMARÁIS**.

R-1=93.491 - Por escritura pública de compra e venda lavrada nas Notas do 2º tabelião desta cidade, no Lº 259, fls. 88, em 28.03.95, foi este imóvel alienado por seus proprietários, acima qualificados, pelo preço de R\$ 1.500,00, ao comprador **ADIMILSON VIEIRA CAIXETA**, brasileiro, topógrafo, solteiro, maior, CI n.º 862.371 SSP-GO e CPF 196.635.951-91, residente à Rua 04, Qd. 30, Casa 13, Setor Leste, nesta cidade. Lza, 26.04.95. A Suboficial (a) **IFGUIMARÁIS**.

Av-2=93.491 - Pelo proprietário Adimilson Vieira Caixeta, foi pedido que se averbasse e como averbado fica a construção que realizou neste imóvel constante de uma casa residencial, com dois pavimentos, com a área total construída de **355,60 m²**, sendo o pavimento térreo composto de garagem, sala de estar, hall, copa, um quarto, banheiro social, cozinha, despensa, área de serviço e varanda e o primeiro pavimento composto de quatro quartos, sendo uma suíte com closed, um banheiro social, sala íntima, varanda, com piso de cerâmica, cobertura de telhas plan, com instalações elétrica, hidráulica e sanitária. Tudo de acordo com planta elaborada sob a responsabilidade do engenheiro civil Jean Attiê Santos, CREA-GO n.º 9272/D-GO; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica n.º 0000000021942 01053 09, anotada pelo CREA-GO (Luziânia) em 10/10/2002 e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica n.º 274100, anotada pelo CREA-GO (Luziânia) em 14/09/1995; Carta de Habite-se n.º 078/2002, expedida pela Prefeitura Municipal de Luziânia, em 22/10/2002 e Certidão Negativa de Débito-CND n.º 019322002-23001070, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida em 10/10/2002, com validade até 09/12/2002. Dá-se a construção o valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Em 29/10/2002. A Suboficial (a) **MGUIMARÃESCAVALCANTE**.

R-3=93.491 - Por Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca - Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado nesta cidade, em 30/10/2002, celebrado entre Adimilson Vieira Caixeta, acima qualificado, como vendedor, e **MÁRCIO RICARDO PEREIRA GONÇALVES**, gerente de empresa, CI n.º 3207208-252744 SSP-GO e CPF n.º 613.463.221-04 e sua esposa **MARIA LUÍZA DA COSTA GONÇALVES**, do lar, CI n.º 3124557-829404 SSP-GO e CPF n.º 589.522.761-91, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Modesto Machado, Quadra 53, Lote 13, Apartamento 101, Setor Viégas, nesta cidade, como compradores e devedores hipotecantes, e como credora a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília-DF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, foi este imóvel transmitido à título de compra e venda, aos compradores acima qualificados, pelo preço de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Sendo que o contrato se rege pelas cláusulas 1ª à 38ª expedido em 03 vias, uma das quais fica arquivada neste cartório. Em 07/11/2002. A Suboficial (a) **ICAMARAL**.

R-4=93.491 - Em virtude do mesmo contrato acima referido, em sua cláusula 14ª, foi o imóvel ora adquirido, dado pelos compradores em primeira e especial hipoteca, à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, para garantia do financiamento de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), pagável em 228 prestações mensais, à taxa anual de juros nominal de 8,1600% e efetiva de 8,4722%, sendo o vencimento da primeira prestação de acordo com a cláusula sexta, no valor de R\$ 678,92. Em 07/11/2002. A Suboficial (a) **ICAMARAL**.

Av-5=93.491 - Em virtude de Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações, Cancelamento de Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária, firmado em Brasília - DF, em 25/06/2013, em sua cláusula terceira, parágrafo primeiro, fica cancelada a hipoteca que onera este imóvel, objeto do registro nº R-4=93.491. Em

Página: 1

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5379R-HSF7-296KU-DUWFN>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui este documento



República Federativa do Brasil
Luziânia - Estado de Goiás

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia
DANIELA SOARES BATISTA / RESPONDENTE

08/07/2013. A Oficial (a) **IAMARAL**

R-6=93.491 - Em virtude do mesmo contrato firmado entre os proprietários Márcio Ricardo Pereira Gonçalves, empresário, CI nº 3.207.208 SSP-GO, CPF nº 613.463.221-04 e sua mulher Maria Luíza da Costa Gonçalves, do lar, CI nº 3.124.557 SPTC-GO, CPF nº 589.522.761-91, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 04, Quadra 31, Lote 03, Setor Leste, nesta cidade, como devedores e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, como interveniente quitante e credora fiduciária, foi este imóvel na cláusula décima terceira, do citado contrato, dado em alienação fiduciária, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, à citada credora, para a garantia do financiamento de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), que será pago em 180 meses, à taxa de juros conforme cláusula sexta, com valor da primeira prestação de R\$ 8.907,16, vencível em 25/07/2013, sendo a garantia fiduciária de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). O contrato se rege em seu todo pelas cláusulas 1ª à 36ª expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 08/07/2013. A Oficial (a) **IAMARAL**

Av-7=93.491 - Em virtude de requerimento firmado em Florianópolis - SC, em 04/9/2023, pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF e nos termos do Artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$ 757.819,17 (setecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e dezenove reais e dezessete centavos). **Protocolo:** 331.716, datado em 13/11/2023. **Taxa Judiciária:** R\$ 18,87. **Fundos Estaduais:** Fundesp/PJ (10%): R\$ 159,75. Funemp/GO (3%): R\$ 47,92. Funcomp (3%): R\$ 47,92. Fepadsaj (2%): R\$ 31,95. Funproge (2%): R\$ 31,95. Fundepeg (1,25%): R\$ 19,98. **ISS (3%):** R\$ 47,92. **Emolumentos:** Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Averbação: R\$ 1.570,82. Em 1º/12/2023. **Selo eletrônico:** 00872311133310125430008. A Oficial Respondente (a) **DSBATISTA**

Certifico que, nos termo do § 4º do artigo 15 da Lei 19.191/2015 alterada pela Lei 20.955/2020, ambas do Estado de Goiás, "Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".

Emolumentos: R\$ 83,32. Taxa Judiciária: R\$ 18,29. Fundesp/PJ (10%): R\$ 8,33. Funemp/GO (3%): R\$ 2,50. Funcomp (3%): R\$ 2,50. Fepadsaj (2%): R\$ 1,67. Funproge (2%): R\$ 1,67. Fundepeg (1,25%): R\$ 1,04. ISS (3%): R\$ 2,50. **TOTAL: R\$ 121,82.**

JGA/GBA

O referido é verdade e dou fé.

Luziânia, 05 de dezembro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
Daniela Soares Batista - Oficial Respondente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo de Fiscalização Eletrônica

00872312045241934420075

Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL.
(Decreto 93.240 de 09/09/86)



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5379R-HSFW7-296KU-DUWFN>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado